

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I nº 728**Autoriza desapropriação de área urbana e dá outras providências**

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no de suas prerrogativas legais, manda que tenha execução a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar uma de terra urbana de 50.268 m² (cinquenta mil, duzentos e sessenta e oito metros quadrados, com as seguintes edificações: 1 (um) prédio de 2 (dois) pavimentos com área construída de 1.850 m² (mil oitocentos e cinquenta e dois metros quadrados) aproximadamente e 2 (duas) casas residenciais, uma de 232 m² (duzentos e trinta e dois metros quadrados) e outra com 42 m² (quarenta e dois metros quadrados), aproximadamente, de propriedade da Companhia Nacional de Escolas da Comunidade, limitando-se com a Espirito Centrais Elétricas, Rio Timbui e Leonor de Souza Almeida Loureiro quem mais de direito, pela importância de cr\$ 2.200.000,00 (dois mil e duzentos mil cruzeiros), pagáveis em duas parcelas, sendo a primeira cr\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil cruzeiros) no corrente ano, recursos oriundos de verbas existentes no orçamento vigente e a outra cr\$ 1.370.000,00 (um milhão, trezentos e setenta mil cruzeiros) em cujos recursos constarão no orçamento.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito complementar de cr\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil cruzeiros), para abrir as despesas do pagamento da primeira parcela, à verba 4.0.0.0 - PESAS DE CAPITAL - 4.2.04 INVERSÕES FINANCEIRAS - 01 - Desapropriação TRANSPORTES - TRANSPORTES URBANOS, com a anulação das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

TRANSPORTE
TRANSPORTE RODOVIÁRIO

- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.3.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
01 - Maquinário Rodoviário.....cr\$ 740.000

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
DIRETORIA DE TURISMO

- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS
03 - Festividades Culturais.....cr\$ 50.000

HABITAÇÃO E URBANISMO
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
LIMPEZA PÚBLICA

- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
02 - Aquisição de carroça e semoventes.....cr\$ 20.000

EDUCAÇÃO E CULTURA
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.3.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
01 - Material Esportivo.....cr\$ 10.000,

Art. 3º - Fica o Poder Executivo na obrigação de em tempo oportuno, fixar a sede da Prefeitura, bem como as dependências da Câmara Municipal, no prédio a ser adquirido.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 09 de maio de 1978.

